



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Zona da Mata**

OF.SUPRAM ZM/Nº 4081/2018

Ubá, 29 de Outubro de 2018.

Prezados Senhores,

**Assunto:** Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - (RAS)

**Empreendimento:** Minas Frut Agroindústria

**CNPJ:** 13.467.954/0001-50

**PA/Nº:** 40432/2013/002/2017

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº0722772/2018 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 27/10/2018, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539-2700.

Atenciosamente,

---

**Ricardo Antônio do Nascimento**  
Superintendente Regional de Meio  
Ambiente da Zona da Mata

MINASFRUIT AGROINDUSTRIA LTDA  
FAZENDA TROPICAL – S/Nº  
BAIRRO PONTE COBERTA  
CEP: 36.520-000 – VISCONDE DO RIO BRANCO - MG